



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	240
Página	03
Data	07/11/2018
Visto	Renequiza

LEI N° 1882/2018

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a transferir como doação, área pública decorrente da REURB do Parque Industrial Hugo Parim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir como doação o imóvel Lote 05 A e 06 da Quadra 5 localizado no Bairro Hugo Parim – Distrito Industrial, no perímetro urbano de Arapoti - Pr., constante da Matrícula nº 2.025 ficha 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arapoti - Pr ao legítimo ocupante VADISLAU MILEKI.

Art. 2º. A regulamentação formal e legal dos lotes em decorrência da Regularização Fundiária será realizada em processos formalizados através de Comissão própria composta para tal nomeada pelo Decreto 4869/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da regularização no que concernem as questões topográficas e de engenharia, de memoriais, plantas e divisões são por conta do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita